



II - a avaliação será máxima quando as metas atingidas no período de avaliação forem iguais ou superiores a 90% das metas estabelecidas:

GDACT inst. = 100 pontos

III - a avaliação será proporcional quando as metas atingidas no período de avaliação forem iguais ou superiores a 50% e inferiores a 90% das metas estabelecidas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

GDACT inst. = (Escore - 50) / 0,40 pontos

IV - a avaliação será zero, quando as metas atingidas no período de avaliação forem inferiores a 50% das metas estabelecidas.

Art. 5º Caberá à Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia-CI, instituída pela Portaria-SPOA nº 38 de 15 de agosto de 2001, publicada no Boletim de Serviço/MMA nº 08/2001 - agosto, homologar o resultado da avaliação institucional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS CARVALHO

(Of. El. nº 216/2001)

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PAUTA DE ANÁLISE

Cumprindo determinação do MM. Juiz Federal da 9ª Vara, Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos do Mandado de Segurança nº 2001.34.00.018372-1, a Comissão Interministerial, criada pelo Decreto nº 3.363, de 11.02.2000, torna pública a Análise do Processo abaixo indicado, com início às 9:30 horas do dia 19.03.2002, na Esplanada dos Ministérios - Bloco C - 6º andar - Sala 649, em Brasília (DF).

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

PROCESSO	INTERESSADO	PROCESSO ANTERIOR
18210-0	LUIZ GONZAGA DIAS DOS SANTOS	07.374/94

SÔNIA NOGUEIRA

Presidente da Comissão Interministerial

(Of. El. nº 97/2002)

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 7 de março de 2002

REGISTRO SINDICAL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 343, de 04 de maio de 2000 e, na Portaria nº 310, de 05 de abril de 2001 e, com fundamento no Parecer DIAN 060/2002, e da decisão judicial transitada em julgada conforme certidão emitida pela Secretaria de Apoio aos Julgamentos do Supremo Tribunal Federal (STF), apensos nº 46000.016663/01 e 46000.002963/02, objeto da impugnação processo nº 46000.000388/93, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São Paulo; contra o pedido de registro sindical do "Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Privados de Saúde, e em Empresas que Prestam Serviços de Saúde e Atividades Afins de São Bernardo do Campo, Santo André, São Caetano dos Sul, Diadema, Mauá e Ribeirão Pires", SP, processo nº 24000.008380/92 e, concede o registro sindical, a partir da data desta publicação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 343, de 04 de maio de 2000 e, na Portaria nº 310, de 5 de abril de 2001 e, na Portaria nº 888, de 13 de setembro de 1999, resolve: CONCEDER O(S) REGISTRO(S) DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA à(s) entidade(s) abaixo relacionada(s):

Processo	Entidade
46000.014017/00-64	Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 343, de 04 de maio de 2000 e, na Portaria nº 310, de 5 de abril de 2001 e, na Portaria nº 888, de 13 de setembro de 1999, resolve: CONCEDER O(S) REGISTRO(S) SINDICAL(is) à(s) entidade(s) abaixo relacionada(s):

Processo	Entidade
46000.012951/01	Sindicato dos Trabalhadores na Pesca, Aquicultura e Atividades Afins do Estado do Rio Grande do Norte - STP/RN.

PAULO JOBIM FILHO

(Of. El. nº 28/2002)

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 7 de março de 2002

Pedido de impugnação examinado

A SECRETÁRIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 343, de 04 de maio de 2000 e Decreto de 27 de dezembro de 2001, dá publicidade do exame de admissibilidade da(s) seguinte(s) impugnação(ões) apresentada(s):

Impugnado	Nome	Impugnante	Nome	Não Acolhida
46000.006867/01-69	Sindicato de Transporte Alternativo do Município de Magé - RJ.	46000.001990/02-74	Sindicato dos Trabalhadores em Veículos de Transportes Alternativos no Estado do Rio de Janeiro - RJ.	Intempestiva. O impugnante não observou o prazo de 30(trinta) dias para impugnar, estabelecido pela Portaria nº 343/00.

MARIA LÚCIA DI IÓRIO PEREIRA

(Of. El. nº 27/2002)

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS

3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 39, DE 5 DE MARÇO DE 2002

A Procuradora do Trabalho, que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1º) a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar Inquérito Civil Público e ajuizar Ação Civil Pública, em defesa de direitos difusos e coletivos, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República, c/c o art. 83 da Lei Complementar nº 75/93; 2º) o indício de violação pela empresa do art. 1º, incisos III e IV, art. 3º, IV, 5º, caput, XLI, XLII, 7º, XXX da Carta Magna e art. 2º e 4º, Lei 9.029/95, c/c Lei 9.799/99, art. 373, letra "A", inc. II e III, CLT, resolve:

Nos termos do art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e 8º, §1º da Lei 7.347/85; determinar a instauração de Inquérito Civil Público nº 39/2002, em face de TRIÂNGULO SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, com sede na Rua Bernardo Guimarães, 384, Centro, Uberlândia - MG, CEP: 38400-198.

LUTIANA NACUR LORENTZ

(Of. El. nº 166/2002)

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ADITAMENTO À PAUTA Nº 7 (ORDINÁRIA)

Sessão em 13 de março de 2002

Nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 77 do Regimento Interno, foram incluídos na Pauta nº 07/2002 - Plenário, para apreciação na Sessão Ordinária a se realizar no dia 13/03/2002, os seguintes processos:

GRUPO I

Classe V - INSPEÇÕES, AUDITORIAS E OUTRAS MATÉRIAS CONCERNENTES À FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL

-Relator, Ministro Valmir Campelo

TC 003.231/2001-0

Natureza: Auditoria Operacional - Fiscobras

Entidade: Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT (ex-DNER)

Responsável: Genésio Bernardino de Souza e outro

-Relator, Ministro Lincoln Magalhães da Rocha

TC 008.797/2000-3

(Com 01 volume)

Natureza: Levantamento de Auditoria

Órgão: Governo do Estado de Roraima

Responsáveis: Neudo Ribeiro Campos, ex-Governador do Estado de Roraima, e Walter de Oliveira Melo, Diretor de Obras Públicas da Secretaria de Obras e Serviços

Classe VII - OUTROS ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO

-Relator, Ministro Adylson Motta

TC 011.923/2001-0

Natureza: Solicitação

Interessado: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF

GRUPO II

Classe I - RECURSOS E PEDIDOS DE REEXAME

-Relator, Ministro Iram Saraiva

TC 009.231/2001-7

Natureza: Embargos de Declaração em Tomada de Contas Especial

Entidade: Guilherme Fontes Filmes Ltda

Recorrente: Guilherme Machado Cardoso Fontes

-Relator, Ministro Lincoln Magalhães da Rocha

TC 009.980/1994-6

Natureza: Pedidos de Reexame

Órgão: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Recorrentes: Aristarte Gonçalves Leite Júnior, Procurador-Geral (de 25/08/92 a 02/03/94), Inaro Fontan Pereira, Diretor-Geral (de 20/04/92 a 27/12/92), José Mascarenhas Filho, Diretor-Geral (de 28/12/92 a 27/01/94) e Fabiano Viváqua, Diretor-Geral (de 28/01/94 a 15/02/95)

Secretaria-Geral das Sessões, 8 de março de 2002

ELENIR TEODORO GONÇALVES DOS SANTOS
Secretária do Plenário

ADITAMENTO À PAUTA Nº 7 (EXTRAORDINÁRIA RESERVADA)

Sessão em 13 de março de 2002

Nos termos dos § 9º e 10º do art. 77 do Regimento Interno, foi incluído na Pauta nº 07/2001 - Plenário, para apreciação na Sessão Extraordinária Reservada a se realizar no dia 13/03/2002, o seguinte processo:

Grupo I

Classe VII - OUTROS ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO

Relator, Ministro Lincoln Magalhães da Rocha

TC 010.805/2000-4

Natureza: Denúncia

Secretaria-Geral das Sessões, 8 de março de 2002

EUGÊNIO LISBOA VILAR DE MELO

Secretário-Geral das Sessões

(Of. El. nº 82/2002)

2ª CÂMARA

ATA Nº 6, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002

(Sessão Ordinária da Segunda Câmara)

Presidência: Ministro Valmir Campelo

Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Ubaldo Alves Caldas

Subsecretário da Sessão: Dr. Miguel Vinicius da Silva

Com a presença dos Ministros Adylson Motta, Ubiratan Aguiar e Benjamin Zymler, bem como do Representante do Ministério Público, Subprocurador-Geral Ubaldo Alves Caldas, o Presidente, Ministro Valmir Campelo, declarou aberta a Sessão Ordinária da Segunda Câmara às quinze horas, havendo registrado a ausência do Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha, por estar substituindo o Ministro Marcos Vinicius Rodrigues Vilaça, integrante da Primeira Câmara (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 66, incisos I a IV, 67, 68, 69 e 112, inciso I, alíneas a e b).

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ATA

- Apresentada pela Presidência

A Segunda Câmara aprovou as Atas nºs 4 e 5, das Sessões Extraordinária e Ordinária realizadas respectivamente em 19 e 21 de fevereiro corrente, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Ministros e ao Representante do Ministério Público (Regimento Interno, artigo 70, inciso I).